

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2022-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 185/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, e a empresa **NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 14.991.257/0001-67, com sede na Vila Armando Furtado, n.º 33, bairro: Marco, Belém, Pará, CEP: 66.087-240, telefone: (91) 3038-5866, e-mail: norteserviceltlda@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade Belém/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **110356/2025**, fica alterada a Cláusula Décima Terceira do contrato que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, cujo **objeto** é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, em ÁREA INTERNA de 301m² a 400m², decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2022-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **05/11/2025 até 04/11/2026**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato.

2.2. O **Contratado** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 14 de março de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORTE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____